



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, S/N - Centro - Fone: (0**89)3561-0019 - CEP: 64.993-000.
São Gonçalo do Gurgueia - PI - CNPJ: 01.612.607/0001-95



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAMA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA - PI E A EMPRESA: DANTAS MAGALHÃES LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 04.497.965/0001-45, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos 10 (dez) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (09/03/2017), de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA - PI, situada na Av. São Gonçalo s/n - Centro, com sede e foro na Cidade de SÃO GONÇALO DO GURGUEIA - PI, CNPJ 01.612.607/0001-95 neste ato representada por seu titular, o Sr. PAULO LUSTOSA NOGUEIRA, brasileiro, casado, comerciante, natural de São Paulo - SP, portador de RG nº 3.095.955 SSP/PI, residente na Rua São Pedro, s/n, bairro centro, São Gonçalo do Gurgueia - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: DANTAS MAGALHÃES LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 04.497.065/0001-45, com endereço na Rua Padre José Rego, 2936 - São João - Teresina - PI, neste ato representada pela senhora Ester Marina Dantas Magalhães, portadora do CPF nº 020.837.923-19, denominada simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência que findaria em 10.03.2017, fica prorrogado até 10.04.2017 ou até a finalização do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratante, pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Gonçalo do Gurgueia - PI, 10 de Março de 2017.

Paulo Lustosa Nogueira
Paulo Lustosa Nogueira
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia - PI
CNPJ Nº 01.612.607/0001-95
CONTRATANTE

Dantas Magalhães Locadora de Veículos Eireli
DANTAS MAGALHÃES LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 04.497.065/0001-45
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº:** 1210/2017.
- **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial.
- **Procedimento nº:** 017/2017.
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Unitário.
- **Regime de Execução:** Empreitada por lote.
- **Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de material de construção em geral para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e demais Órgãos que compõe a Estrutura Administrativa.
- **Fonte de Recursos:** FPM/TESOURO/ FMS/ FMAS/ FUNDEB
- **Valor Total:** R\$ 261.537,30.
- **Data da Abertura:** 26 de julho de 2017.
- **Hora da Abertura:** 09:00 horas.
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
- **Informações:** O Edital encontra-se disponível no Site do TCE-PI e na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: cpl.pmsg.pi.gov@gmail.com.

São Gonçalo do Piauí (PI), 11 de julho de 2017.

Publique-se

Leonardo Silva Sousa
- Pregoeiro Oficial -



Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doroteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ - PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, AVISA aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017, com abertura prevista para o dia 19 de julho de 2017, às 09h30min, FICA ADIADA PARA O DIA 27 DE JULHO DE 2017, ÀS 09h, tendo em vista correções a serem feitas no projeto inicial, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as alterações posteriores. Os interessados poderão obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Obras e na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Piauí, ou através do e-mail: copelporto@hotmail.com.

Porto Alegre do Piauí - PI, 11 de julho de 2017.

JOELMA DIAS DOS REIS
Presidente COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Praça José Adrião, nº 23, Centro - CEP: 64.222-000
CNPJ: 01.612.620/0001-44
ESTADO DO PIAUÍ

DECRETO Nº 014/2017, de 03 de julho de 2017.

Aprova e autoriza a execução do Projeto do XVI Festival Junino no Município de Cajueiro da Praia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cajueiro da Praia, e

CONSIDERANDO, que o Poder Público Municipal deve apoiar as manifestações populares e culturais;

CONSIDERANDO, que histórica e tradicionalmente são realizadas atividades durante os meses de junho e julho como parte do calendário de eventos alusivos às festividades populares e culturais;

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições constantes da Lei Municipal nº 329, de 12 de dezembro de 2016, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cajueiro da Praia para o exercício de 2017", que prevê recursos orçamentários, bem como o comportamento orçamentário e financeiro do Município de Cajueiro da Praia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada e autorizada a realização e execução do Projeto Cultural XVI Festival Junino 2017, com a participação de vários grupos folclóricos do Município, envolvendo a zonas urbana e rural, cultivando a prática, a preservação e conservação da memória cultural do povo de Cajueiro da Praia.

Parágrafo único. Participam ainda do XVI Festival Junino 2017, as Unidades Escolares Municipais que realizarão atividades de valorização e preservação da cultura local referente às tradições folclóricas e manifestações das festividades populares, com o envolvimento e participação de alunos da rede pública de ensino de todo o Município.

Art. 2º - Fica autorizada a efetuação das despesas necessárias para a execução do Projeto Cultural XVI Festival Junino, no ano de 2017, até o limite de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), conforme Projeto apresentado, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 03 de julho de 2017.

Guilherme Albuquerque da Silva
Guilherme Albuquerque da Silva
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção